



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 12125/2025

Brasília, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Piauí

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.667 PIAUÍ

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
REQTE.(S) : ASSOCIACAO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO -
CONAMP
ADV.(A/S) : ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA
ADV.(A/S) : JULIANA MOURA ALVARENGA DILASCIO
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AM. CURIAE. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL
ADV.(A/S) : JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Após a publicação do acórdão respectivo, seu inteiro teor (processos públicos) poderá ser consultado no sítio eletrônico desta Corte (www.stf.jus.br – menu jurisprudência).

Atenciosamente,

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Presidente

Documento assinado digitalmente